



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2024

Recomenda ao Governo que desenvolva esforços diplomáticos para defender a criação do Estado da Palestina, a par da existência do Estado de Israel

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– No quadro do processo de paz, **inicie os procedimentos adequados** para que Portugal possa reconhecer, em estreita articulação com parceiros próximos no âmbito da **União Europeia (UE)**, o Estado da Palestina, viável e sustentável, na base de uma repartição de território justa e mutuamente aceite, de forma a garantir que possa viver lado a lado com o Estado de Israel, reconhecido e em paz e segurança, excluindo qualquer organização terrorista como representante do povo **palestiniano**.
- 2– Use **a sua diplomacia** e influência internacional para, bilateralmente e nas **organizações** internacionais onde Portugal tem assento, **em particular** no Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE, defender um posicionamento internacional que leve ao reconhecimento da Palestina como um estado independente.
- 3– Defenda o respeito pelas **resoluções** das Nações Unidas relativas ao conflito israelo-palestiniano, especialmente as que condenam e proíbem a construção de novos colonatos na Cisjordânia.

Aprovada em 11 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)